

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 276 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e o art. 103, §1º da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº. 84, de 13 de maio de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o direito real de uso à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 605 - NORTE DA COMUNIDADE DE MENINO JESUS DE PALMAS - TO, pessoas jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.761.608/0001-39, uma área urbana de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), da Área Pública Municipal denominada APM 19, da Quadra ARNO 72, neste Município.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos dos Processos nºs 5027333/05 e 20866/06.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial da concessão, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente Concessão Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 31 dias do mês de dezembro de 2007.

RAUL FILHO

Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO

Procurador Geral do Município

EDUARDO MANZANO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação